



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº. 103/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.394/2004.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **PORTULINO MOREIRA DE CARVALHO FILHO**, guarda municipal, matrícula n.º 10132, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 029/IPC/2017.

Fundamentação Legal:

Art. 40 §1º inciso II da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c art. 20 da Lei Municipal 1394/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Abril de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2017.

Renaldo Martins Barreto
Diretor Presidente